

LEI Nº 1.701/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre alteração das Leis nºs: 1672/2021 de 23/11/2021 (LOA 2022), 1666/2021 de 14/10/2021(LDO 2022) e 1665/2021 de 13/09/2021(PPA 2022/2025) ”.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Caiuá, aprovado pela Lei 1672/2021 de 23/11/2021, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte composição:

RECEITAS	R\$-	1.360.000,00
TRANSF.FINANCEIRA A SER REPASSADA P/PREFEITURA MUNICIPAL.....	R\$-	1.360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS	R\$-	1.360.000,00

DESPESAS CORRENTES	R\$-	1.340.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$-	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$-	340.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	R\$-	20.000,00
INVESTIMENTOS	R\$-	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$-	1.360.000,00

ARTIGO 2º - A recomposição dos valores do Orçamento da Camara Municipal, descritos no artigo anterior, serão suportados pelo Orçamento do Executivo Municipal, que onerará a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.451.0007-2.007 - Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos		
(0049) 3.1.90.11.00 – 01 – 110.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
26.782.0009-2.009 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário		
(0072) 3.3.90.30.00 – 01 – 110.0000 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
(0074) 3.3.90.46.00 – 01 – 110.0000 - Auxílio Alimentação.....	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$	40.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiuá, 22 de novembro de 2.022.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
PREFEITA MUNICIPAL